

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E  
CULTURAL ENTRE A CLINICA ESCUELA DENTAL SCHAMANN  
(ESPAÑA) E A FACULDADE DE PINDAMONHANGABA E A  
FUNDAÇÃO VIDA CRISTÃ (BRASIL).**

A Clínica Escuela Dental Schamann, representada por seus Diretores, Excmo. Dr. Pablo Granella e o Dr. Rodolfo Mario Valle, e a Faculdade de Pindamonhangaba e Fundação Vida Cristã, representadas por seu Diretor e Presidente, Excmo. Prof. Luis Otavio Palhari, animadas pelo desejo de fortalecer as relações acadêmicas, científicas e culturais entre as duas Instituições, ACORDAM estabelecer o seguinte Convênio de Cooperação Acadêmica.

**Artigo 1:**

Ambas Instituições acordam promover o desenvolvimento de colaboração acadêmica, científica e cultural e fomentar a cooperação entre suas distintas Faculdades, Escolas, Universidades, Departamentos, Institutos e Centros de Investigação.

**Artigo 2:**

Ambas Instituições colaborarão em todas as áreas de conhecimento e mútuo interesse acadêmico e programas de investigação.

§ 1º : FUNVIC (Fundação Vida Cristã) acorda a abertura de uma sede na Espanha, com domicílio na rua Tristana nº11, na cidade de Las Palmas de Gran Canaria, Espanha.

§ 2º : O presente convênio poderá ser submetido aos organismos da "Comunidade Europeia", visto ser, uma nova política educacional para a integração entre os Países.

**Artigo 3:**

Dentro de este marco, ambas Instituições poderão realizar as seguintes formas de cooperação:

- 1- Atividades de investigação conjuntas em temas de interesse comum para ambas Instituições.
- 2- Intercâmbio de informação em temas de interesse para ambas Instituições.
- 3- Intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes nos campos de cooperação que se estabeleceram.

**Artigo 4:**

Ambas Instituições planejarão anualmente as condições em que se produzirão os intercâmbios de estudantes, a que se refere o ponto 3 do Artigo 3. Para isso, intercambiarão informações necessárias com pelo menos seis meses de antecedência a sua data de início. Esta informação incluirá o modo de cooperação, bem como duração, datas, número de participantes e quantos os detalhes adicionais forem necessários para chegar a cabo os intercâmbios, atendendo ao princípio de reciprocidade.

**Artigo 5:**

Para o desenvolvimento e execução das atividades conjuntas contempladas por este Convênio se poderão estabelecer Anexos ao mesmo, donde se definirá a ação que se pretenda chegar a cabo de forma concreta.

**Artigo 6:**

As condições econômicas dos intercâmbios se concretizarão em cada caso, segundo as possibilidades pressupostas das partes.

Ambas Instituições procurarão a concessão de recursos externos, tanto de Instituições públicas como privadas, para o desenvolvimento de suas atividades conjuntas.

**Artigo 7:**

O presente Convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura, uma vez que tenha sido aprovado pelas autoridades competentes e terá uma duração de cinco anos, podendo ser renovado automaticamente caso haja interesse das partes.

A modificação ou rescisão do presente Convênio poderá ser feito por escrito, com uma antecipação mínima de três meses, por qualquer das partes, sem prejuízo das atividades previamente concordadas e será resultado sobre a base do comum acordo.

Este Convênio se firma em seis exemplares, dois em inglês, dois em português e dois em espanhol, com idêntico valor.

Las Palmas de Gran Canaria a 20 de julho de 2007-07-20

Clínica Escuela Dental Schamann

Dr. Pablo Granella  
Diretor

Dr. Rodolfo Mario Valle  
Diretor

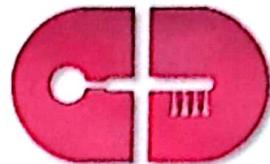
Faculdade de Pindamonhangaba e  
Fundação Vida Cristã

Prof. Luis Otavio Palhari  
Diretor e Presidente



**FUNVIC**

*Fundação Vida Cristã* *Clínica Escuela Schamann*



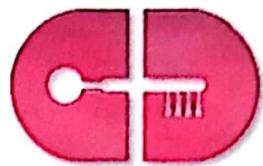
**ANEXO N° 01 DE CONVENIO ENTRE A CLINICA ESCUELA DENTAL SCHAMANN E A FACULDADE DE PINDAMONHANGABA E A FUNDAÇÃO VIDA CRISTÃ**

A Clínica Escuela Dental Schamann, representada por seus Diretores, Excmo. Dr. Pablo Granella e Dr. Rodolfo Mario Valle Imazio, e a Faculdade de Pindamonhangaba e Fundação Vida Cristã, representadas por seu Diretor e Presidente, Excmo. Prof. Luís Otávio Palhari, movidas pelo desejo de fortalecer as relações acadêmicas, científicas e culturais entre as duas Instituições, ACORDAM entre si, estabelecer o seguinte Convênio de Cooperação Acadêmica.

A Clínica Escuela Dental Schamann, com sede na Calle Tristana nº11, na Cidade de Las Palmas de Gran Canaria, España, representada neste ato por seus Diretores, Doctor Pablo Granella e Dr. Rodolfo Mario Valle, na direção da Escuela Dental Schamann, e a Faculdade de Pindamonhangaba e a Fundação Vida Cristã, representada por seu Diretor e Presidente respectivamente, Prof. Luís Otávio Palhari, com sede na Rodovia Presidente Dutra Km 99, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, no Brasil, na direção da Faculdade e FUNVIC, resolvem celebrar o presente Anexo do Convênio de Cooperação Acadêmica, firmado na data de 20/07/2007, estabelecendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente anexo é atingir um melhoramento dos conhecimentos técnicos e científicos dos profissionais da odontologia em nível de pós-graduação, formando especialistas nas diversas áreas da Odontologia, de acordo com a Legislação do Conselho Federal de Odontologia e o Ministério de Educação do Brasil.



### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades mencionadas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela Clínica Escuela Dental Schamann, a Faculdade e FUNVIC, através de seus representantes e/ou sedes.

1º - Os Cursos de Implantodontia estarão sob a direção general do professor Dr. Rodolfo Mario Valle.

2º - Os outros cursos de pós-graduação serão dirigidos por indicação dos respectivos Diretores ou representantes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

O presente Convênio não implicará em gasto algum para nenhuma das Instituições envolvidas.

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto destas cláusulas estarão sustentados na arrecadação das mensalidades dos alunos de pós-graduação.

1º - Os recursos referidos nesta cláusula serão reajustados de acordo com a necessidade das Instituições ou das mudanças econômicas dos países.

2º - Os recursos referidos serão divididos da seguinte forma:

- 70 % do valor das mensalidades corresponderão para Clínica Escuela Dental Schamann, quando os módulos dos cursos forem na Espanha e 30% do valor para FUNVIC.

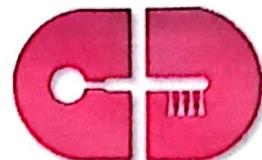
- 20% do valor das mensalidades corresponderão a Clínica Escuela Dental Schamann, quando os módulos dos cursos forem na Brasil e 80% do valor para FUNVIC.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações serão:

#### **I- De la Clínica Escuela:**

- Prover as condições e instalações adequadas para a execução dos respectivos cursos de pós-graduação.
- Ser responsável pelas inscrições, recebimento de documentos e envio dos mesmos a Faculdade.



- Ser responsável pelo cumprimento dos programas acadêmicos dos cursos propostos pela Faculdade, nas áreas teóricas, práticas laboratoriais e clínicas.
- Avaliar do desempenho dos alunos de acordo com os docentes do curso.
- Organizar e coordenar com meses de antecipação, a data dos módulos no Brasil.
- Arrecadar os pagamentos dos alunos e efetuar a distribuição das respectivas Instituições, de acordo com a Cláusula Terceira, Inc. 2º.
- Utilização de uso de Kits cirúrgicos, implantes e componentes protéticos Titanium Fix nos Workshop e em toda atividade clínica que implique qualquer consumo de materiais que tenha a empresa deste sistema. (cirurgias, outras práticas, etc)

## **II - Da Faculdade e FUNVIC:**

### **Será responsável:**

- Do projeto pedagógico e acadêmico dos cursos de pós-graduação.
- Da supervisão acadêmica dos cursos e do acompanhamento dos trabalhos científicos dos alunos.
- Da emissão dos respectivos diplomas e certificados, de acordo com as normas do Ministério de Educação do Brasil.
- Da execução dos módulos de curso no Brasil.
- Da assinatura de todos os convênios necessários para o sucesso do projeto.
- Dos docentes dos cursos na Espanha e no Brasil.

## **CLÁUSULA QUINTA – PROPRIEDADE DOS RESULTADOS**

Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, obtidas em virtude da execução deste anexo, direta ou indiretamente, serão de propriedade da Faculdade e FUNVIC.

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO**

Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, obtidas em virtude da execução deste anexo, direta ou indiretamente, serão registrados e comercializados exclusivamente pela Faculdade e FUNVIC.

### **CLÁUSULA SETIMA – SIGILO**

As Instituições se comprometem a manter completo sigilo com relação as informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente anexo, sendo proibida, sem autorização por escrito da Faculdade para sua divulgação a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente anexo terá uma duração de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, entre as Instituições, podendo renovar-se automaticamente, não tendo aviso ao contrário.

### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

Este anexo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, desde que se comunique a outra por escrito, com uma antecipação de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos cursos em andamento e as obrigações do acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

Este anexo, somente poderá ser alterado mediante o acordo por escrito entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO**

Estão ratificadas todas as cláusulas do convênio de Cooperação Acadêmica entre as partes não alteradas expressamente pelo presente Anexo.

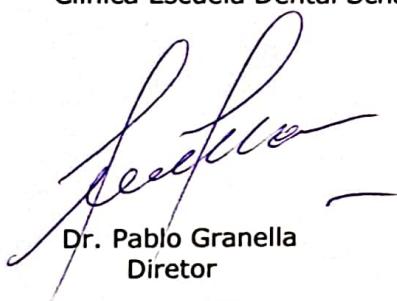
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Para solucionar as diferenças ou controversas provenientes da execução deste anexo que não puderam ser resolvidas amigavelmente entre as partes, fica o Foro da Comarca de Pindamonhangaba – SP, Brasil, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordadas e consensuadas pelas partes, todas as cláusulas, estas firmam o presente Anexo em quatro cópias de mesmo teor, sendo duas em português e duas em espanhol e um só efeito.

Las Palmas de Gran Canaria a 20 de julho de 2007.

Clínica Escuela Dental Schamann



Dr. Pablo Granella  
Diretor

Faculdade de Pindamonhangaba  
e Fundação Vida Cristã



Prof. Luis Otávio Palhari  
Diretor e Presidente

Dr. Rodolfo Mario Valle  
Diretor

